



ATA DA 91ª. SESSÃO, EM 13.10.2004
Sessão Ordinária

Às dezessete horas e trinta minutos do dia treze de outubro do ano de dois mil e quatro, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Desembargadores: Antônio de Pádua Carneiro Camarotti Filho, Presidente; Zamir Machado Fernandes, Vice-Presidente; Célio Avelino de Andrade; José Ivo de Paula Guimarães, Corregedor Regional Eleitoral; Carlos Frederico Gonçalves de Moraes e o Dr. Fernando José Araújo Ferreira, Procurador Regional Eleitoral Substituto, comigo, Márcia Regina Gomes de Melo, Diretora Geral, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Des. Antônio Camarotti ressaltou a ausência justificada dos Desembargadores: Gustavo Paes de Andrade e José Maria Lucena. Em seguida, passou-se ao julgamento dos seguintes processos:

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 86 - Classe 13

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: Desembargador Célio Avelino

ASSUNTO: Balanço contábil referente ao exercício financeiro de 2000, do Partido da Social Democracia Brasileira, PSDB.

INTERESSADO(S): PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA, PSDB.

Decisão: “Unanimemente, rejeitaram-se as contas. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Gustavo Paes de Andrade e José Maria Lucena.”

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 290 - Classe 3

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: Desembargador Célio Avelino

ASSUNTO: Mandado de segurança, com pedido liminar, para tornar sem efeito ato que cancelou a filiação da impetrante ao PDT.

IMPETRANTE(S): MARINILDA LOPES DO NASCIMENTO

ADVOGADO: Raimundo Pereira

AUTORIDADE COATORA: JUIZ ELEITORAL DA 11ª ZONA, Jaboatão dos Guararapes.

Decisão: “Unanimemente, denegou-se a Segurança. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Gustavo Paes de Andrade e José Maria Lucena.”

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 296 - Classe 3

ORIGEM: ABREU E LIMA - PE

RELATOR: Desembargador Célio Avelino

ASSUNTO: Mandado de Segurança, com PEDIDO LIMINAR, requerendo seja determinada a suspensão da realização da convenção marcada para 30/06/2004 bem como do ato que destituiu o Impetrante e a Comissão Provisória Municipal que o mesmo presidia.

IMPETRANTE(S): DJAILSON JOSÉ CORREIA

ADVOGADOS: Césio Costa Rodrigues dos Santos, Lítio Tadeu Costa Rodrigues dos

IMPETRADO(S): PRESIDENTE DO DIRETÓRIO REGIONAL DO PT do B-PE

LITISCONSORTE(S) PASSIVO(S): CHARLES DOUGLAS FERREIRA DE CARVALHO, Integrante da Comissão Provisória Municipal do PT do B, Abreu e Lima.

ADVOGADO: Paulo Roberto Leite Dias

LITISCONSORTE(S): GIBERTO MIGUEL DE ALMEIDA, Integrante da Comissão Provisória Municipal do PT do B

LITISCONSORTE(S): PAULO WANDERLEY DE MENDONÇA SOBRINHO, Integrante da Comissão Provisória Municipal do PT do B

LITISCONSORTE(S): IGOR RODRIGUES DA CUNHA, Integrante da Comissão Provisória Municipal do PT do B

ADVOGADO: Paulo Roberto Leite Dias

LITISCONSORTE(S): JOSÉ IVANILDO DA SILVA, Integrante da Comissão Provisória Municipal do PT do B

LITISCONSORTE(S): RONALDO GOMES DE SOUZA, Integrante da Comissão Provisória Municipal do PT do B. Abreu e Lima.

Decisão: "Unanimemente, extinguiu-se o processo sem julgamento do mérito. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Gustavo Paes de Andrade e José Maria Lucena."

REPRESENTAÇÃO Nº 649 - Classe 16

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: Desembargador José Ivo Guimarães

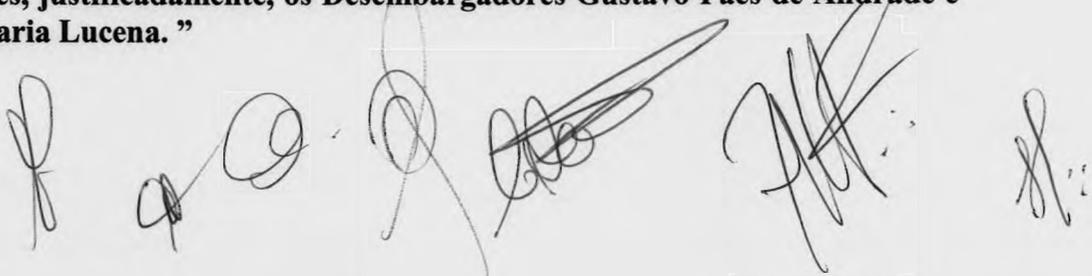
ASSUNTO: Representa contra o Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, por propaganda irregular que infringiu o art. 45, § 1º, da Lei nº 9.096/95 (Propaganda irregular em inserção estadual).

REPRESENTANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADO(S): DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB, por seu representante legal

ADVOGADOS: Pedro de Albuquerque Malheiros Neto, Hamilton Barros Falcão e outro

Decisão: "Unanimemente, julgou-se procedente a Representação, determinando-se a suspensão do tempo no primeiro semestre de 2005. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Gustavo Paes de Andrade e José Maria Lucena."



PRESTAÇÃO DE CONTAS CANDIDATO Nº 652 - Classe 13

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: Desembargador José Ivo Guimarães**ASSUNTO: Encaminha Prestação de Contas referentes às eleições de 2002(Eleições Proporcionais - Deputado Estadual)****REQUERENTE(S): ALCIDES CASSIMIRO DE QUEIROZ, candidato a Deputado Estadual, pelo PL - nº 22622****Decisão: "Unanimemente, manteve-se a decisão, rejeitando-se a prestação de contas. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Gustavo Paes de Andrade e José Maria Lucena."****INSERÇÕES ESTADUAIS Nº 1829 - Classe 20**

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: Desembargador Zamir Fernandes**ASSUNTO: Autorização para veiculação de inserções a nível estadual a serem exibidas em 2005.****REQUERENTE(S): PARTIDO DA FRENTE LIBERAL, PFL, por seu Presidente Regional****Decisão: "Unanimemente, deferiu-se parcialmente o pedido, observando-se a informação da Secretaria Judiciária. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Gustavo Paes de Andrade e José Maria Lucena."****RECURSO ELEITORAL Nº 6084 - Classe 6**

ORIGEM: JUREMA - PE

RELATOR: Desembargador José Ivo Guimarães**ASSUNTO: Recorre da decisão que Rejeitou a prestação de contas do partido recorrente, referente ao exercício de 2003.****RECORRENTE(S): PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT**

ADVOGADA: Deborha Patrícia Lúcio Sena

Decisão: "Unanimemente, deu-se provimento ao Recurso. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Gustavo Paes de Andrade e José Maria Lucena."**RECURSO ELEITORAL Nº 6442 - Classe 6**

ORIGEM: VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE

RELATOR: Desembargador Célio Avelino**ASSUNTO: Recorre da decisão que indeferiu representação com pedido de Investigação Judicial Eleitoral, proposta pela recorrente (arts. 41-A e 73m IV, da Lei 9.504/97)****RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO FRENTE UNIDA POR VITÓRIA (PFL/PMDB/PPS/PTN/PSDC/PRTB)****RECORRIDO(S): JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES, candidato ao cargo de Prefeito pela Coligação Amigos de Vitória**

ADVOGADO: Washington Luís Macêdo de Amorim

Decisão: "Unanimemente, rejeitou-se a preliminar de intempestividade do recurso; no mérito, negou-se provimento ao recurso. Ausentes,

justificadamente, os Desembargadores Gustavo Paes de Andrade e José Maria Lucena.”

RECURSO ELEITORAL Nº 6467 - Classe 6

ORIGEM: LAJEDO - PE

RELATOR: Desembargador Zamir Fernandes

ASSUNTO: Recorre da decisão que INDEFERIU seu pedido de transferência de domicílio eleitoral.

RECORRENTE(S): MARIA APARECIDA ALVES, eleitora

ADVOGADO: Airton Luiz Dornelas Silva

Decisão: “Por maioria de votos, deu-se provimento ao Recurso. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Gustavo Paes de Andrade e José Maria Lucena.”

RECURSO ELEITORAL Nº 6468 - Classe 6

ORIGEM: LAJEDO - PE

RELATOR: Desembargador José Ivo Guimarães

ASSUNTO: Recorre da decisão que INDEFERIU seu pedido de transferência de domicílio eleitoral.

RECORRENTE(S): LUCINEIDE MARIA DE MENEZES, eleitora

ADVOGADO: Francisco Félix de Andrade Filho

Decisão: “Unanimemente, negou-se provimento ao Recurso. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Gustavo Paes de Andrade e José Maria Lucena.”

RECURSO ELEITORAL Nº 6472 - Classe 6

ORIGEM: LAJEDO - PE

RELATOR: Desembargador Célio Avelino

ASSUNTO: Recorre da decisão que INDEFERIU seu pedido de transferência de domicílio eleitoral.

RECORRENTE(S): PEDRO JÚLIO MARTINIANO, eleitor

ADVOGADO: Airton Luiz Dornelas Silva

Decisão: “Unanimemente, deu-se provimento ao recurso. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Gustavo Paes de Andrade e José Maria Lucena.”

RECURSO ELEITORAL Nº 6473 - Classe 6

ORIGEM: LAJEDO - PE

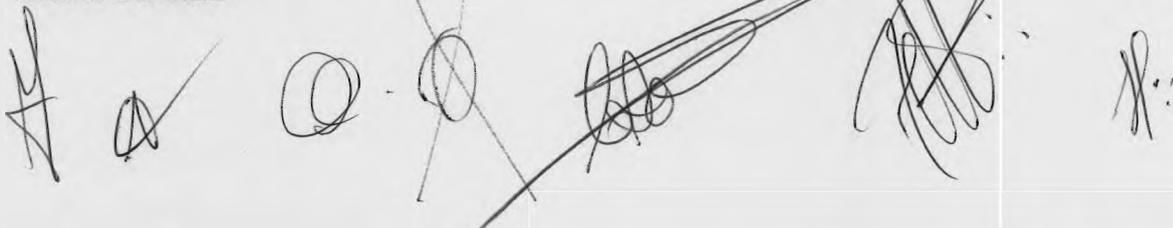
RELATOR: Desembargador Zamir Fernandes

ASSUNTO: Recorre da decisão que INDEFERIU seu pedido de transferência de domicílio eleitoral.

RECORRENTE(S): LÍGIA RAQUEL TORRES DE ANDRADE, eleitor(a)

ADVOGADO: Airton Luiz Dornelas Silva

Decisão: “Unanimemente, deu-se provimento ao recurso. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Gustavo Paes de Andrade e José Maria Lucena.”



RECURSO ELEITORAL Nº 6474 - Classe 6

ORIGEM: LAJEDO - PE

RELATOR: Desembargador José Ivo Guimarães**ASSUNTO: Recorre da decisão que INDEFERIU seu pedido de transferência de domicílio eleitoral.****RECORRENTE(S): FRANCISCA DANTAS DA SILVA, eleitor(a)**

ADVOGADO: Airton Luiz Dornelas Silva

Decisão: "Unanimemente, negou-se provimento ao Recurso. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Gustavo Paes de Andrade e José Maria Lucena."**RECURSO ELEITORAL Nº 6526 - Classe 6**

ORIGEM: CANHOTINHO - PE

RELATOR: Desembargador Zamir Fernandes**ASSUNTO: Recorre da decisão do Juiz que, julgando improcedente Reclamação proposta pelo MPE de primeira instância, declarou extinto o processo determinando seu arquivamento (Propaganda Irregular - art. 36, caput, § 3º da Lei 9.504/97)****RECORRENTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL****RECORRIDO(S): ÁLVARO PORTO DE BARROS, candidato ao cargo de vereador pelo PFL**

ADVOGADO: Bruno Siqueira França

Decisão: "Unanimemente, deu-se provimento ao recurso, aplicando-se a multa mínima. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Gustavo Paes de Andrade e José Maria Lucena."**RECURSO ELEITORAL Nº 6616 - Classe 6**

ORIGEM: CACHOEIRINHA - PE

RELATOR: Desembargador Carlos Moraes**ASSUNTO: Recorrem da decisão que, julgando parcialmente procedente Reclamação, condenou o recorrente Esmar Esmeraldo dos Santos ao pagamento de multa no valor de R\$ 21.282,00 (vinte e um mil duzentos e oitenta e dois reais) por propaganda irregular (art. 3º, § 4º da Resolução nº 21.610/04)****RECORRENTE(S): ESMAR ESMERALDO DOS SANTOS; ANTÔNIO PINHEIRO XAVIER; GERALDO MAGELA ALVES; OSVALDO JACINTO DE ALMEIDA FILHO; JOSÉ ERONILDO DA SILVA; OTAVIANO VICENTE DA SILVA**

ADVOGADO: Aldo Corrêa de Lima

RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**Decisão: "Por maioria, rejeitou-se a preliminar de intempestividade do recurso; à unanimidade: 1) não se conheceu do recurso quanto aos recorrentes Antônio Pinheiro Xavier, Geraldo Magela Alves, José Eronildo da Silva, Osvaldo Jacinto de Almeida Filho e Otaviano Vicente da Silva, por falta de interesse recursal; 2) rejeitou-se a arguição de inconstitucionalidade.**

No mérito, unanimemente, negou-se provimento ao recurso. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Gustavo Paes de Andrade e José Maria Lucena.”

RECURSO ELEITORAL N° 6692 - Classe 6

ORIGEM: ARARIPINA - PE

RELATOR: Desembargador Zamir Fernandes

ASSUNTO: Recorre da decisão que julgou improcedente Representação proposta contra os recorridos, determinando seu arquivamento (Propaganda Irregular prevista no art. 9º, inciso III, da Resolução n° 21.610/04-TSE)

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO UNIÃO POR ARARIPINA

ADVOGADAS: Sheyla Samara Modesto Duarte, Érica Eugênia Arruda Gomes,

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO FORÇA DO POVO, por sua delegada Irenilde Gualter Batista Sampaio

ADVOGADA: Janaina Maria Tavares Pedrosa Monteiro

Decisão: “Unanimemente, não se conheceu do recurso pela perda do objeto. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Gustavo Paes de Andrade e José Maria Lucena. ”

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Carly Mello, Diretora Geral, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

The block contains several handwritten signatures in black ink. At the top, there is a signature that appears to be 'Carly Mello'. Below it, there are several other signatures, some of which are more stylized and difficult to read. At the bottom right, there are two more signatures, one of which clearly reads 'Carly Mello' and the other one is less legible but appears to be 'Procurador'.